



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI II

INDEFERIDO Data: 13/03/2025

00095/2025 00107/2025
00113/2025 00776/2024
00777/2024 00778/2024
00104/2025 00109/2025
00118/2025 00112/2025
00122/2025

DEFERIDO Data: 17/03/2025

00105/2025 00097/2025
00120/2025 00098/2025
00099/2025 00096/2025

INDEFERIDO Data: 17/03/2025

00116/2025 00087/2025
00114/2025 00092/2025
00115/2025 00091/2025

DEFERIDO Data: 18/03/2025

00132/2025 00111/2025
00101/2025 00127/2025
00102/2025 00119/2025
00103/2025 00100/2025

INDEFERIDO Data: 18/03/2025

00108/2025 00117/2025
00045/2025 00110/2025

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 887 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre aprovação o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo que será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS),

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, dispostos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 107.830,80

Artigo 2º - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 888 de 20 de março de 2025

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre o conhecimento da justificativa no atraso do repasse do Termo de Fomento 02/2025 da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 806 de 21 de março de 2024 que dispõe da aprovação da emenda parlamentar nº 202437300006 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Resolve:

Artigo 1º - Toma conhecimento da justificativa no atraso de 03 (três) dias para o repasse do Termo de Fomento 02/2025, referente emenda parlamentar nº 202437300006, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar Organização Cidade Vicentina Frederico Ozanam, CNPJ nº 50.971.720/0001-72, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recursos será para uso em custeio.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 889 de 20 de março de 2025

Dispõe sobre o conhecimento dos saldos devolvidos de emendas parlamentares

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 20 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Toma conhecimento pela Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social a necessidade de devolução de saldos de emendas parlamentares, como segue:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, devolver o saldo R\$ 63.704,00.

Casa Santa Marta, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 57.810,84.

Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gységem - Lar Nossa Senhora das Graças, emenda destinação Deputado Celso Russomano, \$ 175.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 2.403,37.

Casa Santa Marta, emenda destinação Deputado Hugo Leal, \$ 200.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 57.810,84.

Centro POP, emenda destinação Deputado Celso Russomano, \$ 60.000,00 GND4 – investimento, saldo a devolver R\$ 27.176,15

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 20 de março de 2025.

Maria Polli Mendes Pereira